

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO ONZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Manuel José do Tojal, em Vila Nova de Santo André, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luis Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dez, da reunião de nove de maio, a qual foi aprovada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e o Senhor Vereador Luis dos Santos, não votaram a ata por não terem estado presentes.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

-----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André.

O Senhor David Gorgulho, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André agradeceu a presença dos eleitos na localidade de Vila Nova de Santo André, e pela realização, de mais um ano, da iniciativa da Presidências nas Freguesias, considerando que esta é a forma de observar os problemas de perto e de estar junto das populações, tendo desejado ao Executivo votos de um bom trabalho.

O Senhor Vereador Artur Ceia agradeceu a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André e desejou sucesso na continuidade de bom trabalho desempenhado na freguesia, em prol dos fregueses.

O Senhor Vereador Luis dos Santos, saudou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Santo André e agradeceu a forma com foram recebidos.

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu considerar importante as visitas às freguesias, no entanto, o formato das reuniões de Câmara deveria ser revisto, pois, o objetivo que era ter público, não está a ser conseguido.

INAUGURAÇÃO DA LOJA DE CIDADÃO

O Senhor Presidenta da Câmara Municipal referiu que por lapso dos Serviços Municipais, a informação sobre a Inauguração da Loja de Cidadão não foi enviada aos Senhores Vereadores, situação que foi detetada no dia da inauguração e comunicada aos Senhores Vereadores, tendo lamentado e pedido desculpas pelo ocorrido.

O Senhor Presidente deu conhecimento que estiveram presentes na inauguração da loja de Cidadão o Senhor Secretário de Estado da Modernização e Digitalização, a Senhora Presidente da Agência para a Modernização Administrativa, a Senhora Diretora Geral das Finanças e representantes da Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e de várias entidades locais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CAMPO CARAVELA EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ –PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Luis dos Santos solicitou informação sobre as obras de requalificação no Campo Caravela e do parque de estacionamento, naquele local, em Vila Nova de Santo André, dado que as mesmas se encontram paradas, e qual a previsão da conclusão das mesmas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que esta é uma obra que já decorre há algum tempo e que agora está parada, por vicissitude das próprias obras. A obra está a ser realizada por Administração Direta e quando existe a necessidade ou urgência em realizar trabalho noutra local, aquela obra tem de parar.

Acrescentou ainda que em relação às obras do campo Caravela alguns dos trabalhos são por Contratação de Serviços, nomeadamente a parte de eletrificação e a vedação do campo, trabalhos que já foram adjudicados, pelo que espera que a obra esteja concluída dentro um ou dois meses.

INTERVEÇÃO JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO EM VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que gostaria de assinalar a execução das obras de requalificação, pavimentação e colocação de sinalização, junto à Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André, obras que por várias vezes mencionou a necessidade de serem executadas, no entanto gostaria de chamar a atenção para o facto de no ultimo lugar, junto ao café, no quadrado de estacionamento junto ao portão da ESPAM, se estiver um carro estacionado poderá ser difícil passar, situação que deveria ser revista.

FIBRA ÓTICA NO CERCAL DO ALENTEJO –PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou sobre a não existência de fibra ótica na localidade de Cercal do Alentejo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que existe uma grande parte do município que não tem cobertura ou a cobertura é muito deficitária, salientando que Santiago do Cacém, Santo André, Ermidas-Sado e Alvalade e outros locais têm fibra ótica, mas que Cercal do Alentejo que é uma das localidades do Município com mais habitantes e com uma Zona Industrial em expansão, não tem fibra ótica, situação que os investidores que pretendem investir naquela localidade questionam.

Referiu ainda que a Câmara Municipal contactou, há cerca de dois anos, a empresa que colocou fibra ótica nas localidades de Ermidas Sado e Alvalade, sobre perspectivas de também ser colocado em Cercal do Alentejo, mas como o governo anunciou um financiamento, no âmbito do PRR Plano de Recuperação e Resiliência, para o 5G, que previa que o país ficasse com noventa por cento de cobertura por fibra ótica, a empresa, apesar de interessada não avançou à espera de obter financiamento.

Referiu ainda que posteriormente teve conhecimento que o concurso publico internacional, que foi lançado devido a questões que foram levantadas pela Comissão Europeia, não avançou e não tem conhecimento de qual o ponto de situação neste momento.

LOJA DE CIDADÃO - DECLARAÇÃO

“Os Vereadores do PS, congratulam-se com a recente abertura da Loja de Cidadão em Santiago do Cacém. Este novo equipamento, cujo projeto foi iniciado ainda num período do anterior governo do PS, e que contou com a parceria da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, servirá uma população para além daquela residente neste concelho, além de assegurar melhores condições de trabalho a todos os colaboradores que ali desempenham as suas funções, permite ali agregar alguns dos serviços públicos mais relevantes, facilitando a vida

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

das populações, que têm agora naquele local condições dignas de acesso aos Serviços Públicos”.

O Senhor Presidente, referiu que a obra da Loja de Cidadão, é da responsabilidade da Câmara Municipal, que elaborou o projeto, lançou o concurso e geriu a obra, tendo a mesma sido financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência-PRR.

O Senhor Vereador Artur Ceia, salientou que o que foi referido na declaração é que esta obra foi iniciada no período do anterior governo do Partido Socialista, foi uma obra financiada pelo PRR em que a Câmara Municipal teve um papel fundamental neste processo.

O Senhor Presidente, referiu que independentemente desta obra ter sido financiada pelo PRR, a Câmara Municipal teria avançado com a mesma, tendo inclusive o modelo de financiamento sido negociado com as entidades a instalar-se na Loja de Cidadão.

AQUISIÇÃO DO COLÉGIO DE SÃO JOSÉ – PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou qual a situação do Colégio de São José, em Santiago do Cacém e se o atual proprietário do edifício pretende vender o mesmo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu não ter conhecimento da intenção de venda por parte do proprietário, inclusive já deu entrada na Câmara Municipal um estudo prévio, que prevê transformar aquele edifício para habitação. Salientou ainda que já está a ser estudada uma solução, entre a Câmara Municipal e o promotor, para minimizar os problemas de estacionamento naquele local.

Referiu ainda que existe um contrato de arrendamento, em que a Câmara Municipal é o arrendatário, mesmo que o imóvel venha a ser vendido a Câmara Municipal manterá o arrendamento, no entanto está a ser estudada uma alternativa, tendo em conta que dentro de três a quatro anos a Câmara Municipal não poderá lá continuar.

CANIL MUNICIPAL-PONTO DE SITUAÇÃO

O Senhor Vereador Artur Ceia, questionou sobre o ponto de situação de esterilização de animais no Canil Municipal de Santiago do Cacém.

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que a veterinária Municipal está de licença de maternidade e por esse motivo não tem sido possível realizar esterilizações no Canil Municipal.

O Senhor Vereador Artur Ceia, referiu que tendo em conta o período que a Veterinária Municipal irá estar ausente, quando regressar os pedidos acumulados serão bastantes e terá certamente dificuldade em realizar as esterilizações necessárias, sugerindo que se contratasse outro técnico desta área para realizar as esterilizações.

AICEP PORTUGAL GLOBAL –TERRENOS AGRÍCOLAS

A Senhora Vereadora Susana Pádua, questionou se houve mais alguma informação sobre a questão que haviam colocado na anterior reunião de Câmara, sobre a notificação de Agricultores por parte da AICEP Portugal Global (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal).

Questionou ainda sobre a possibilidade de cessação da Associação de Caçadores, se tem a ver com a AICEP ou se a Associação não pretende continuar neste local, alertando para as implicações no controle dos javalis, situação que já é problemática na cidade de Vila Nova de Santo André.

O Senhor Presidente referiu não ter mais informação sobre a notificação de Agricultores por parte da AICEP, e que irá tentar saber o ponto de situação e posteriormente dará informação. - Referiu que em relação à Associação de Caçadores, no caso desta se extinguir, por não renovação do contrato, a caça passará a regime livre onde todos os caçadores podem caçar. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 9.698.792,22€ (nove milhões seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 302.621,80€ (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 5º relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Aprovar o 5º relatório do gestor do contrato da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

DOIS–Aprovar que seja informado o empreiteiro, “Mota-Engil Ativ –Gestão de Ativos, S.A”, das recomendações do gestor do contrato.-----

FUNDAMENTOS: UM –Art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CIRCO BRASIL-----

ASSUNTO: Licenciamento de Recinto Itinerante-----

LOCALIZAÇÃO: Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém ---

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Nº 2024/450.10.221/19 de 07/03/2024.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento de Recinto Itinerante para a realização dos espetáculos do “Circo Brasil” nos dias 08 e 09 de junho de 2024 no Terreno junto ao Campo de Futebol Alternativo de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal a emissão de Licenças de Recinto Itinerantes, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei 309/2002 de 16/12, conjugado com o Decreto-Lei nº 268/2009 de 29 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE-----

ASSUNTO: Prova Desportiva”24ª Raid BTT Alvalade-Porto Covo–Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Prova Desportiva–Ratificação do Despacho.-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva-2024/450.10.072/10 e de 06/05/2024 e Informação nº 1633/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/12/01/2024.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 09 de maio de 2024, para aprovar o Licenciamento solicitado e apoiar a realização da Prova desportiva no dia 19 de maio de 2024, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento no valor de 16.81€.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01.

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

O Futebol Clube Alvaladense não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL F. SANTA CRUZ

ASSUNTO: Baile-Licenciamento Licença Especial de Ruído –Ratificação de despacho.

LOCALIZAÇÃO: Ademas –Santa Cruz

REFERÊNCIA: Proc.de Licenciamento Nº. 2024/450.10.215/26DAGF/SAG de 08 de maio de 2024.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o meu Despacho de 08 de maio de 2024, referente ao Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile no dia 10 de maio de 2024, promovido pela Associação Bem Estar Social F. Santa Cruz.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento da Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Licença Especial de Ruído –Ratificação de despacho.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/28de 09/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

LOCALIZAÇÃO: Zona Envolvente da Praça de Touros do Cercal do Alentejo

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM-Ratificar o meu Despacho de 10 de maio de 2024, referente à Licença Especial de Ruído para a realização de "Baile de Angariação de Fundos para a Casa de Povo" no dia 11/05/204 das 21h às 04h, promovido pela Casa do Povo do Cercal do Alentejo.

FUNDAMENTOS: UM-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.--

TRÊS-A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **CLUBE DE TIRO DESPORTIVO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: **Licença Especial de Ruído –Ratificação de despacho.** -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/27de 08/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão da Associação do Centro Social do Roncão. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM**-Ratificar o meu Despacho de 08 de maio de 2024, O Sreferente à Licença Especial de Ruído para a realização de um Baile no dia 11/05/2024 das 21h às 04h, promovido pelo Clube de Tiro Desportivo de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS:**UM**-O Clube não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

DOIS-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

TRÊS-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **WATTÉCNICA ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, LDA.** -----

ASSUNTO: **Pagamento faseado de prestação de direito de superfície –Lote nº 35 da Z.I.L., Exp. III de Vila Nova de Santo André.** -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1997/300.50.200/1, de 11 de julho de 1997, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida, no valor de 1.468,80€ (mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), aos quais acrescem os respetivos juros de mora, em 5 prestações mensais. -----

FUNDAMENTOS: **UM** –O requerente é o superficiário do lote nº 35 da Z.I.L., Exp. III de Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a escritura em 19 de janeiro de 1998, através da qual ficou obrigado a pagar a título de preço, uma prestação anual, durante o mês de dezembro de cada ano. -----

DOIS –De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: 4º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05/09/2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar o 4º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém. -----

DOIS- Aprovar que seja informado o empreiteiro, Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., das recomendações do gestor do contrato. -----

FUNDAMENTOS: UM – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A. -----

DOIS – Art.º 290º A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo -----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovar a prorrogação da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 60 dias, a contar do dia 28-05-2024, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 26-07-2024. -----

DOIS –Aprovação dos planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 60 dias. -----

TRÊS–Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro. -----

FUNDAMENTOS: UM A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A. -----
O contrato de empreitada é escrito n.º 140/2023, no valor de 228.875,00€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 242.607,50€.-----

DOIS–Em 07-05-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 60dias, tendo como argumentação, o impacto causado pelas condições climáticas adversas nomeadamente chuva intensa, que se registaram nos meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024, coincidentes com o período em que deviam ter ocorrido atividades associadas à escavação para execução das estruturas, condicionando significativamente o normal desenvolvimento dos trabalhos e o conseqüente cumprimento do plano de trabalhos.-----

TRÊS–Artigo 361ºdo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Trabalhos complementares da Empreitada de Execução de Revestimento duplo de caminhos no Concelho-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/300.10.001/21 de 13-10-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** –Ratificar o meu ato administrativo praticado em 17-05-2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 15584, movimento n.º 4, de aprovação da execução dos trabalhos complementares, para supressão de erros nas medições e quantidades contratuais, no valor de 99.710,12€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 105.692,73€ (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos).-----

DOIS –Ratificar a aprovação de prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 21-06-2024. -----

TRÊS – Ratificar a aprovação da formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de 1º contrato adicional. -----

FUNDAMENTOS: **UM**–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 18-01-2024, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A. -----

DOIS –O empreiteiro apresentou lista de erros e omissões a 17/04/2024, após análise da mesma, confirma-se a existência de erros nas medições e quantidades contratuais, uma vez que se constatou a necessidade de incrementar as áreas de regularização de pavimentos e de regularização de valetas, tendo em conta que alguns caminhos ficaram mais deteriorados entre o espaço de tempo decorrido entre a execução do projeto e a execução da obra, sendo à data atual necessário regularizar. Verificou-se também a necessidade contabilizar algumas áreas de saneamento da EM 546 devido ao surgimento do nível freático elevado e conseqüentemente considerar a mesma área de tout-venant a aplicar na camada de sub-base. -----

TRÊS–Artigo n.º 370º, n.º 374º, n.º 375º e n.º 378ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e n.º 3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MOTA ENGIL ATIV -GESTÃO DE ATIVOS, S.A. -----

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM – Aprovar a prorrogação da execução dos trabalhos, da obra em referência, por um período de 131 dias, a contar do dia 06-06-2024, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 14-10-2024. -----

DOIS – Aprovar o facto de o empreiteiro não ter direito, a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que contempla o prazo inicial da obra, nem ao reequilíbrio financeiro, tendo em consideração que, o atraso é imputado ao adjudicatário.-----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 21-03-2022, à empresa Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação.-----

O contrato de empreitada é escrito n.º 33/2022, no valor de 1.687.836,37 €, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 1.789.106,55€.-----

DOIS –Em 03-05-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 131 dias, tendo como argumentação a dificuldade de contratação de mão-de-obra e no fornecimento do material com maior expressão na obra, cujo fornecedor inicialmente contratado revelou extrema dificuldade no fornecimento, tendo resultado numa nova consulta e contratação de outro fornecedor de lajetas, condicionando significativamente o normal desenvolvimento dos trabalhos e o consequente cumprimento do plano de trabalhos.

TRÊS –De acordo com a cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

ENTIDADE: CARINA SOFIA ROCHA OLIVEIRA-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto – Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/32 de 16/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 25 de maio de 2024, no “Café Deixa-o-Resto” em Deixa-o-Resto – Santo André entre as 18h e as 24h.-----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: OS CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO -----

ASSUNTO: Alteração ao Contrato de Comodato celebrado em 30 de maio de 2022– Cedência do edifício do antigo Matadouro. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.201/182, de 11 de abril de 2022, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a alteração da Cláusula Sétima do Contrato de Comodato celebrado em 30 de maio de 2022, referente à cedência do edifício do antigo Matadouro de Santiago do Cacém, passando a mesma a ter a seguinte redação: -----

“O presente contrato é celebrado pelo prazo de vinte anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos de cinco anos, se nenhuma das partes o tiver denunciado, com a antecedência mínima de 60 dias.” -----

Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM –De acordo com o solicitado pela Associação, com vista à obtenção de patrocínios para a execução de obras de requalificação dos espaços cedidos. -----

DOIS –De acordo com o previsto nas alíneas g) e u) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 2.º Auto de trabalhos a menos, 3.º cálculo da Revisão de Preços Provisório e Conta Final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém. ----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar o Auto de trabalhos a menos n.º 2 da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, no valor de 682,50€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 681,44€. -----

DOIS –Aprovar a redução do compromisso com o n.º sequencial 52165, no valor de 681,44€.

TRÊS–Aprovar o 3.ºcálculo da revisão de preços provisório, no valor de 78.713,88€, acrescido de IVA, no total de 83.436,71€, que corresponde ao somatório dos valores parciais:

RP Trabalhos contratuais: 77.673,78€, acrescido de IVA, no total de 82.334,21€-----

RP Trabalhos complementares: 1.040,10€, acrescido de IVA, no total de 1.102,51€, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 17.954,02€acrescido de IVA, que totaliza o valor de 19.031,26€ (dezanove mil, trinta e um euros e vinte e seis cêntimos), -----

QUATRO–Aprovar a Conta final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, para posterior envio ao empreiteiro. -----

FUNDAMENTOS:UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 15-09-2022, à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda. -----

Foi elaborado o auto de trabalhos a menos n.º 2, tendo em conta que não foram executadas algumas das quantidades previstas em contrato. -----

Foi efetuado o 3.º cálculo da revisão de preços provisória, relativo aos Autos 1 a 15, obtendo-se o valor de 78.713,88€, acrescido de IVA, no total de 83.436,71€, que corresponde ao somatório dos seguintes valores parciais: -----

RP Trabalhos contratuais: 77.673,78€, acrescido de IVA, no total de 82.334,21€-----

RP Trabalhos complementares: 1.040,10€, acrescido de IVA, no total de 1.102,51€, -----

Tendo em conta, que já foi faturado o valor do 1º e 2.ºcálculo de revisão de preços provisório, no total de 64.405,45€, deve ser faturado o diferencial entre o 2º cálculo e o 3º cálculo, ou seja, o aludido valor de 19.031,26€.-----

Foi elaborada a conta final da empreitada, de acordo como seguinte quadro resumo: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

	sem IVA	com IVA
Contrato	1.448.454,88 €	1.535.362,17 €
Trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Trabalhos a menos contrato	25.773,38 €	27.319,78 €
Trabalhos a menos complementar	0,00 €	0,00 €
Executado do Contrato	1.422.681,47 €	1.508.042,36 €
Executado de trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Revisão de Preços do Contrato	77.673,78 €	82.334,21 €
Revisão de Preços de trabalhos complementares	1.040,10 €	1.102,51 €
TOTAL	1.556.486,84 €	1.660.476,05 €

DOIS - De acordo com o art.º 379º, 382º, 399º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38 do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada para reformulação.-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: JOSÉ MANUEL SILVA GUERREIRO LOUÇÃO DE MATOS-----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 18, sito na Expansão O do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/28 de 08 de maio de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Alienar o prédio designado por lote nº 18 da Expansão 0 do Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial nº 3881º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1904/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, ao senhor José Manuel Silva Guerreiro Loução de Matos, para o exercício da sua atividade de “Comércio a retalho de outros produtos novos em estabelecimentos especializados, n.e.”, a que corresponde o CAE 47784. -----

DOIS - O lote tem a área de 450,00m², e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 5.679,00€ (cinco mil, seiscentos e setenta e nove euros). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Aprovação do Normativo de Participação na Competição do 7º Aniversário do Santo André Skate Plaza, atribuição de Prémios e constituição do Júri. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.801/192, da Divisão de Cultura e Desporto – Serviço de Juventude. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM -Aprovação do Normativo de Participação na Competição que assinala o 7º Aniversário do Santo André Skate Plaza;-----

DOIS– Aprovação do valor dos prémios a atribuir aos cinco primeiros classificados da categoria Open: 1º Prémio: 225,00€; 2º Prémio: 125,00€; 3º Prémio: 75,00€; 4º Prémio: 50,00€; 5º Prémio: 25,00€. -----

TRÊS –Aprovação da constituição de Júri da Competição, proposta pelo Movimento Santo André Skate Plaza: Emanuel Silva, Viriato Marques e Vítor Dimas, praticantes de skate, experientes na modalidade.-----

Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM-A competição à qual se aplica a presente proposta de normativo tem como objetivo fomentar a prática do Skate no Município, apelando tanto a crianças e jovens, como a adultos. Pretende ainda promover o Santo André Skate Plaza, (e por consequência, o Município e Santiago do Cacém) que consiste já num ponto de referência da prática desta modalidade no Alentejo Litoral, bem como proporcionar um encontro e troca de experiências entre praticantes nacionais e internacionais;-----

DOIS - De acordo com as alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo para Redistribuição Interconcelhia da Intensidade Turística -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2024/150.10.500/29 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo para a Redistribuição Interconcelhia da Intensidade Turística, a celebrar entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, o Município de Santiago do Cacém, o Município de Grândola, o Município de Odemira e o Turismo de Portugal, I.P. -----

Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Os dados do mais recente Recenseamento Geral da População (Censos de 2021), registam uma redução da população residente no concelho de Grândola e, conseqüentemente, impõem uma descida do valor da Intensidade Turística Concelhia (ITC), que passa de 14.915 camas para 14.294 camas; -----

DOIS: Dos cinco concelhos que integram a sub-região do Alentejo Litoral, Grândola é o segundo concelho com menor ITC máxima; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: Em contrapartida, pelas suas características territoriais, Grândola é o concelho que apresenta o maior potencial e procura turística do Alentejo Litoral; -----

QUATRO: Os restantes concelhos da sub-região, para além de reconhecerem essa realidade, admitem ainda que a ITC de que dispõem é superior às suas necessidades turísticas; -----

CINCO: O Município de Santiago do Cacém cede 1500 camas para o Município de Grândola, que corresponde à percentagem máxima prevista na norma 172 do PROTA; -----

SEIS: A atual ITC efetiva do Município de Grândola (camas turísticas executadas, em execução e aprovadas) corresponde a 11.893 camas, donde se conclui que existem 2.401 camas disponíveis até se atingir a ITC máxima; -----

SETE: Por força da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Grândola, existem 89 processos de licenciamento pendentes de apreciação que, no limite, representam mais 7.125 camas turísticas; -----

OITO: Através da celebração de acordo intermunicipal, poderá existir um acréscimo do nível máximo de intensidade turística concelhia, para transferência positiva de camas turísticas, num máximo de 20 % relativamente à ITC. -----

De Direito: UM: Conforme previsto na Norma 172, do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), na redação da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010 de 01 de outubro que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 de 02 de agosto.

DOIS: De acordo com a alínea r) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente referiu que o Município de Grândola tem um problema com o número máximo de camas turísticas, que estão definidas no PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território que é insuficiente para fazer face às camas turísticas executadas, em execução, aprovadas e com processo de licenciamento pendente de apreciação. Tendo em conta esta situação foi visto com a CCDR – Comissão de Coordenação da Região Alentejo, a possibilidade de uma alteração ao PROT, mas isso levaria muito tempo e como o próprio PROT possibilita que se possa fazer um protocolo entre os Municípios da sub-região, para a cedência de camas, o Senhor Presidente da Câmara de Grândola colocou esta questão aos Presidente de Câmara do Litoral Alentejano. O Município de Alcácer do Sal não mostrou disponibilidade, Sines por ter também um número máximo de camas baixo ficou de fora, e Santiago do Cacém e Odemira, admitiram ceder camas. Santiago do Cacém tem um limite de vinte e quatro mil trezentas e sessenta e três camas, destas estão licenciadas duas mil e duzentas e previstas duas mil trezentas e cinquenta o que perfaz no total quatro mil quinhentas e cinquenta camas, por esse motivo é possível ceder algumas camas ao Município de Grândola para que este possa minimizar o problema. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos, referiu que esta proposta foi efetuada com base em dados que os Vereadores não têm, pelo que pretendia saber qual o número de camas existentes, o número em execução e as que poderão resultar de processos que estejam em apreciação. -----

O Senhor Vereador Artur Ceia e a Senhora Vereadora Susana Pádua, referiram que o PROT é de dois mil e dez, tendo já passado catorze anos, tempo suficiente para resolver o problema do Município de Grândola, que advém do facto de se ter criado um índice, que se for cumprido com rigor, os territórios com menos densidade populacional estão sempre prejudicados, não podendo ter grande desenvolvimento em termos turísticos por estarem condicionados pelo critério. É caso do Município de Grândola que tem um índice baixo, mas grandes potencialidades turísticas. -----

Mais referiu que se está a tentar resolver um problema grave para o Município de Grândola, tendo os Municípios limítrofes que disponibilizar camas para colmatar esta falha, mas que não irá resolver o problema. -----

Referiu ainda que, sem pôr em causa a informação dada pelo Senhor Presidente, não está em condições de aprovar esta proposta sem elementos fatuais e sem dados para suportar uma

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

decisão. Por outro lado, mantém algumas dúvidas se esta proposta não deveria ir à Assembleia Municipal, porque apesar de se dizer que dificilmente se irão atingir estes rácios, ao deliberar está-se a comprometer situações futuras em termos da capacidade turista no Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia, eleito do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “A minha abstenção deve-se essencialmente ao facto de manter dúvidas sobre se a matéria em deliberação não devia ser objeto de apreciação pela Assembleia Municipal”. -----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “A minha posição inicial seria o voto contra, mas tendo em conta os dados que agora foram fornecidos, opto pela abstenção”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo número quarenta e seis, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **8.334,44€** € (oito mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade do ano de 2024.

FUNDAMENTOS: UM- Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica BTE e MT em mercado liberalizado. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.005/142 de 03/04/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento. -----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de consulta prévia ao abrigo de acordo quadro, de fornecimento de energia elétrica em BTE, que constitui o lote n.º 1 do procedimento, à “**Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda**”, pelo valor global de 330 639,66€ (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), de acordo e nas condições da sua proposta de 06 de maio de 2024; -----

TRÊS– Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 40º do CCP. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documentos que são dados com reproduzidos na presente Ata, com o número setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no nº 1 do artº 73º, e nos nºs 3 e 4 do artº 124º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS –O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Susana Pádua, eleitos do PS.-----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacem Mais.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Pedido de doação de uma carrinha Mitsubishi 4x4 de caixa aberta de matrícula 28-54-MC. -----

LOCALIZAÇÃO: ZIL de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/100.20.001/7 de 14/05/2024 da Divisão de Comodidade Local-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Alienação a título gratuito e definitivo da carrinha Mitsubishi 4x4 de caixa aberta de matrícula 28-54-MC à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A carrinha Mitsubishi 4x4 de caixa aberta de matrícula 28-54-MC é propriedade do domínio privado do MSC, encontra-se obsoleto e sem laborar há bastantes anos, considerando-se excedentário, tendo deixado de servir o interesse público a que se destinava e cujo valor patrimonial é cerca de 400€ (quatrocentos euros). A cedência a título gratuito, e definitivo, à Associação sem fins lucrativos, não origina qualquer prejuízo para o interesse público, porquanto o mesmo não se encontra afeto a um fim de utilidade pública, devendo ser aba tido ao património do Município de Santiago do Cacém. -----

De Direito: Considerando que o valor patrimonial da carrinha é inferior, ao previsto no artigo 5º da Portaria nº 1152 A/94, de 27 de dezembro, que se encontra em vigor e que regulamenta a aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, é admitida a negociação direta com pessoa determinada. Nos termos das alíneas cc), ee) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei ° 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar a alienação de bens móveis, gerir equipamentos integrados no património do município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2023/2024 -Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo - refeições escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.10.100/243, de 03/05/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM Aprovar as candidaturas das crianças e dos/as alunos/as constantes na tabela de auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº15544, de 04/05/2023 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023 e nº6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023(Proposta de Agenda nº8665, de 09/03/2023).-----

DOIS-Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém –12,50€e Alvalade –112,50, no valor global de 125,00€.-----
Três. Transferir a verba para as Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém –10,00€ e Alvalade –90,00€, no valor global de 100,00€-----

FUNDAMENTOS: UM- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

DOIS- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023):-----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro;-----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Medidas de Ação Social Escolar –ano letivo 2024/2025.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/900.20.604/104 de 01/03/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM-Propor a manutenção dos dois escalões de Ação Social Escolar A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família;-----

DOIS–Propor que durante todo o ano letivo se possa analisar e reavaliara situação socioeconómica dos/as alunos/as que resultem na alteração de rendimentos das famílias e que consubstanciem uma alteração no escalão do abono de família e consequentemente no escalão da Ação Social Escolar, podendo a Câmara Municipal deliberar pelo apoio decorrente da referida alteração ou reposicionamento no escalão mais favorável, que se consolida com a entrega do documento da Segurança Social;-----

TRÊS - Manter o financiamento a 100% e a 50% do custo de refeição escolar às crianças e alunos/as com Escalão A e Escalão B respetivamente, em período letivo;-----

QUATRO - Suportar os custos de refeição das crianças e alunos/as com escalão A (100%) e escalão B (50%) inscritos/ase a frequentar as respostas de ATL, aquando das interrupções letivas promovidas pelos Agrupamentos de Escolas, mediante solicitação e indicação prévia dos respetivos Agrupamentos;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO - Atribuir o apoio financeiro para material escolar às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 25,00€ para o escalão A e 12,50€ para o escalão B; -----

SEIS - Atribuir o apoio financeiro para visitas de estudo às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o escalão B, a transferir para o Agrupamento de Escolas (transferência condicionada à realização das mesmas); -----

SETE - Adquirir, para oferta a todos/as os/as alunos/as do 1º Ciclo do Ensino Básico, independentemente do escalão na qual estão posicionados, os Livros de Fichas/Cadernos de Atividades cujo montante se estima em quarenta mil euros; -----

OITO - Manter a gratuidade da Resposta Socioeducativa na Educação Pré-Escolar, Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF). -----

FUNDAMENTOS: UM –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino;-----

Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-----

Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Escola Secundária Manuel da Fonseca –torneio de oratória português –3ª edição –pedido de apoio.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: P. 2024/900.10.002/35 de 18/04/2024, Divisão de Educação e Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM- Transferir para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, uma verba no valor de 1.450,00€ (mil quatrocentos e cinquenta euros), para apoiar a iniciativa “Torneio de Oratória Portuguesa –3ª edição, organizada pela Associação Portuguesa de Oratória –To Talk, na qual vão participar cerca de 30 alunos do 9º, 10º e 11º anos, da Escola Secundária Manuel da Fonseca. -----

FUNDAMENTOS: UM- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, ser apresentados os fundamentos de facto e de direito. -----

DOIS-Reconhecimento da importância em apoiar as atividades pedagógicas e culturais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba –ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número nº 2024/850.10.002.01/8 da Divisão de Cultura e Desporto

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para a ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, como forma de apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades e ao regular funcionamento da associação

FUNDAMENTOS: UM-A ASAS –Academia Sénior de Artes e Saberes assume um importante papel na promoção do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, particularmente do grupo etário maior de 50 anos, intervindo na área cultural, educacional, social entre outras. A academia contribui para um envelhecimento ativo; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea a) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO:. Adiada a proposta para próxima Reunião de Câmara. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de subsídio anual à Cercisiago –Cooperativa para a educação e reabilitação de crianças inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/650.10.500/4 de 22/04/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago –Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, uma verba no valor de 11.750.00€ (onze mil setecentos e cinquenta euros), para apoiar o funcionamento da Instituição. -----

FUNDAMENTOS: UM- Alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DOIS- Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta autarquia à Cercisiago, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens portadores de deficiência.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro à Casa do Povo de Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/650.10.500/2 de 23/04/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Transferir para a Casa do Povo de Alvalade, uma verba no valor de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoiar na aquisição de fardamento para as funcionárias da Instituição. -----

FUNDAMENTOS: UM-Alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- Desde a Pandemia e com a agravamento da inflação, as Instituições continuam a atravessar muitas dificuldades financeiras. A Casa do Povo de Alvalade recorreu ao fundo socorro social, mas não é suficiente para suprimir todas as necessidades. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/188, de 07/05/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, sem filhos, composto por dois adultos, com o processo n.º 202423082 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 232,24,00€ (duzentos e trinta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em maio de 2024 -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear, sem filhos com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Praça de Touros de Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/29 de 10/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação de Bombeiros do Cercal do Alentejo, para a realização de um Baile na Praça de Touros do Cercal do Alentejo no dia 07 de junho de 2024 das 21h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a JUPA (Juventude Unida pela Aldeia). -----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/5 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da JUPA [Juventude Unida Pela Aldeia], bem como o regular funcionamento desta associação. -----

FUNDAMENTOS: UM-A JUPA desempenha um importante papel na dinamização da aldeia de São Domingos, de um ponto de vista cultural e social, promovendo a entreatajuda de coletividades, o convívio intergeracional, bem como o envolvimento dos Jovens na comunidade, tendo vindo a cumprir os Planos de Atividades a que se propõe. A par disto, destaca-se pelo facto de ser a única Associação de Jovens do Município, constituída formalmente. -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções do Senhor vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito". -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Para o Ensino Superior -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo 2022/100.10.400/3 de 18 de março da Divisão de Educação Ação Social e Saúde, atual Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM-Aprovar o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

DOIS- Remeter o Regulamento para deliberação da Assembleia Municipal. -----
Documento que é dado com reproduzido na presente Ata, com o número setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Fundamentos de Facto: O Código do Procedimento Administrativo prevê que a iniciativa de elaboração ou alteração de regulamentos municipais seja publicado no site da entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

e a forma como se podem constituir interessados, bem como apresentação de contributos, cf. artigo 98º n.º 1 do C.P.A.; -----

Atendendo ao acima exposto, foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 31 de março de 2022 o início do procedimento e participação dos interessados - para a Alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Santiago do Cacém, que foi publicado no site da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e nos demais locais de estilo. -----

O prazo definido para que os interessados pudessem enviar os seus contributos foi o dia 8 de abril a 22 de abril de 2022 inclusive até às 23h,59 do dia 22 de abril de 2022 através do email geral@cm-santiagocacem.pt ou entregar os mesmos diretamente no Balcão Único Municipal em Santiago do Cacém ou enviados por correio postal para a Praça do Município,7540.136 Santiago do Cacém. -----

Foram rececionados contributos, sobre a matéria em causa, e que constam do processo) que foram incorporados no Projeto de Regulamento que foi aprovado na reunião de Câmara, ordinária de 15 de fevereiro de 2024, que deliberou submeter o mesmo a Consulta Pública ----

O Código do Procedimento Administrativo prevê no Artigo 100º n.º 1 que *“Tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.”*; -----

Em conformidade e ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como do disposto no Artigo 100º, n.º 1 e n.º 3 alínea c) e Artigo 101º do C.P.A., foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de 15 de fevereiro de 2024 a submissão do Projeto de Regulamento de Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior a Consulta Pública, cumprindo-se o preceituado legal; -----

Da consulta pública que decorreu de 18 de março de 2024 a 30 de abril de 2024 não resultaram quaisquer contributos. -----

Em resultado da reanálise interna foram efetuadas pequenas alterações de redação constantes no relatório do processo. -----

Fundamentos de Direito: O disposto na alínea k) e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º e alíneas g) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro -Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **SOFIA ISABEL PEREIRA MORENO**-----

ASSUNTO: **Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão.** -----

LOCALIZAÇÃO: S. Francisco da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo número: 2021/300.10.003/24, de 28 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Autorizar a Senhora Sofia Isabel Pereira Moreno, a constituir hipoteca sobre o lote 15, sito no Loteamento Municipal do Roncão, na freguesia de S. Francisco da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 387/19980220, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.-----

FUNDAMENTOS: **UM** - De acordo com o solicitado pela requerente; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS -----

ASSUNTO: Baile e Fados-Isenção de Taxas e Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos Especiais de Ruído -2024/450.10.215/30 e 31 e Licenciamentos de Recinto Diversão Provisória -2024/450.10.221/33e35 de 16/05/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de 1 Baile e de Fados, promovido pela Associação de Moradores da Zona de Brescos na sala de Convívio da Associação em Brescos nos dias 30 de maio de 2024 e 14 de junho de 2024, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 30,44€ e de Diversão Provisória no valor de 26,18€. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei n.º309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei n.º9/2007 de 17/01. -----

É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

A Associação de Moradores da Zona de Brescos tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auto de Notícia por Contraordenação n.º 40/2024 –Grafitos. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2024/500.30.001/43. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Instauração de Processo de Contraordenação ao Arguido constante do Auto de Notícia por infração à Lei n.º 61/2013, de 23/08, na redação em vigor -Inscrição de Grafitos em parede do ATL “Os Espiguinhas”, em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Levantamento do Auto de Notícia por Contraordenação n.º 40/2024 pela GNR –Posto Territorial de Santiago do Cacém pela Inscrição de Grafitos em parede do ATL “Os Espiguinhas”, em Santiago do Cacém, cuja competência para instrução do respetivo Processo de Contraordenação é da Câmara Municipal. -----

De Direito: N.º 1 do Artigo 8.º da Lei n.º 61/2013, de 23/08, na redação em vigor. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA DE FÁTIMA CAETANO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: Boa Vista –Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2024/14 de 30/04/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Maria de Fátima Caetano. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Emitir certidão de compropriedade, para o prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2420/20100805, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22 seção Y, em Boa Vista, na freguesia do Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: UM: Para efeitos no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 15248/2024 de 30/04/2024, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2420/20100805, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 22 seção Y, em Boa Vista, na freguesia do Cercal do Alentejo. -----

DOIS: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

TRÊS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: NUNO MANUEL GONÇALVES DA COSTA CAMPOS -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em área de Reabilitação urbana de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Camilo Castelo Branco n.º 19, em Santiago do Cacém –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo 42/2024/5 de 22/04/2024 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, Rua Camilo Castelo Branco, n.º 19 em Santiago do Cacém –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4648, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3618/20110323, União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: DOIS: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ, SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a continuidade da realização de Formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/750.20.600/2, da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Aprovar Minuta de Protocolo de Estágio Curricular com a duração de 200 horas, a iniciar a 11 de junho, para:-----

1 aluno do Curso Profissional de Técnico/a de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica -----

2 alunos do Curso Profissional de Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos.-----

2 alunos do Curso Profissional de Turismo. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional.-----

TRÊS: Os presentes estágios realizam-se no âmbito das atividades e competências das respetivas Unidades Orgânicas:-----

Divisão de Cultura e Desporto, designadamente, no Serviço de Bibliotecas e Arquivo e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo, designadamente, no Posto de Turismo e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, designadamente, no Serviço de Informática e mereceu parecer favorável quanto ao acolhimento dos dois alunos. -----

Divisão de Comodidade Local, designadamente, na Oficina Mecânica e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretária da reunião


